

Autografo 7:35/65

Projeto de Lei n: 37/65

Lei n: 530

A Câmara Municipal de Pasmifal, decreta:

Artigo 1º - Possa a denominação-se "Rua Venador José de Campos Leite" a rua sem denominação que parte da Avenida João Pessoa esquina do Asilo São Vicente de Paulo, atravessa o asfalto e atinge a Rua Venador Boris de Camargo Bueno, nesta cidade.

Artigo 2º - A placa de nome em letura conferirá os seguintes dizeres: "Rua Venador José de Campos Leite".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se unificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pasmifal, em 30 de novembro de 1965. aa) Alcides Prado Lavete - presidente.
José D'Almeida Caspary - 1º vice-presidente. Eu Sydney Abra-
chus Ramos, Diretor de Secretaria, transcrevi.

[Assinatura]

nominações para vereador em 1965